



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.037/2016.
DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, a seguinte atividade:

2.081 – SAA- COZINHA ALIMENTO

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
(xxx) 3.1.90.04.00	05 Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
.0020	AGRICULTURA	
20.601.0020.2.081	SAA- COZINHA ALIMENTO	
(xxx) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.200,00
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros P. Física	8.800,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 277.700,00 (Duzentos e setenta e sete Mil e setecentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(025) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021	01	Obrigações Patronais	66.000,00
(160) 3.1.90.13.00			
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
(194) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	63.000,00
(202) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(203) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
12.361.0012.2025	01	Obrigações Patronais	2.000,00
(224) 3.1.90.13.00			
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
		MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
15.452.0018.2039	01	Equipamentos e Material Permanente	13.700,00
(351) 4.4.90.52.00			
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0017.2046	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(397) 4.4.90.52.00			
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2049	01	Indenizações e Restituições	90.000,00
(428) 3.3.90.93.00			
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	277.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 282.700,00 (Duzentos e oitenta e dois Mil e setecentos Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 282.700,00
(Duzentos e Oitenta e Dois Mil e setecentos Reais).

II- ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.301.0011.2023	AMB. E HOSPITALAR	
(199) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	100.000,00
(205) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUT. INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
(344) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	145.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Créditos Adicionais e suplementares, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Março de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

